

01-0212/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0212/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0212/2003 DE 22/04/03

PROMOVENTE: VEREADOR

RAUL CORTEZ

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:53:29

00000019182-57



E M E N T A:

"DENOMINA RUA ANGELO GRILLO, LOGRADOURO PÚBLICO INO-
MINADO."
(NA ALTURA DO N. 397 DA RUA OSIRES MAGALHÃES DE AL-
MEIDA.)

OBSERVAÇÕES:

LM Nº 13.838
de 02/06/2004

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

03/06/2004

Viviane F. B.

VIVIANE FERREIRA

Supervisora
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR RAUL CORTEZ

Folha nº 01 do proc.
 Nº 212 de 03
 Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
 Fm. 100.400

PROJETO DE LEI N. 01 - PL
01-0212/2003

LIDO HOJE 22 ABR 2003

AS COMISSÕES DE:

Constituição Justiça
Política Ex-Atos - M. Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Camarento

SI NTE

**Denomina Rua Ângelo Grillo,
logradouro público inominado.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar Ângelo Grillo o logradouro público inominado, localizado na altura do n.º 397 da Rua Osires Magalhães de Almeida, CADLOG 11778-1.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2.003

RAUL CORTEZ
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

22 ABR 2003

WIR AND

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 225 e folha de informação sob nº

06 09/05/03 a 200

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR RAUL CORTEZ

Folha nº 02 do proc.

Nº 212 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O Senhor Ângelo Grillo foi o primeiro morador da rua, quando nenhuma benfeitoria existia nela.

Todas as benfeitorias existentes hoje nesta rua, tais como iluminação pública, asfalto e outras, foram conseguidas com o esforço precípua deste morador.

A Associação de Bairro teve a participação deste cidadão em vários projetos sociais, conquistando o respeito e admiração de todos.

Confirmando o acima aduzido, segue anexo abaixo-assinado dos moradores a presente propositura, pleiteando a denominação da supra citada rua.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

29.º SUBDISTRITO DE SANTO AMARO

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO: AVENIDA MARIO LOPES LEÃO N.º 259, 263 e 269 — TELEFONE: 246.3187

ÓBITO

LIVRO C/61

N.º 43.999

FIS. 264vº

OSWALDO SOUSA MACHADO Escrivão do Registro Civil do Subdistrito de Santo Amaro
CERTIFICA que em 20 de fevereiro de 1987, no livro e fls. supra, foi promovido
o assento de ANGELO GRILLO -

falecido aos 17 de fevereiro de 1987, às 10:10 horas,
neste subdistrito, no Hospital, sito na AV. Pres. Giovanni Gronchi, 6.195 -

do sexo masculino, de cor branca, profissão autônomo -

natural de Itapuí-SF

domiciliado em na Rua Oziris Maranhões de Almeida, 397, casa 2, Campo Belo -

e residente em idem -

com 69 anos de idade, estado civil casado -

filho de: JOSE GRILLO (falecido) -

profissão, natural de ITALIA -

e residente em
e de Dona ANNUNCIATA ESPOSITO GRILLO (falecida) -

profissão, natural de ITALIA -

e residente em

Foi declarante Edson Grillo -

sendo o

atestado de óbito firmado pelo Dr. Rolando Jorge Vargas Mercado-CRM: 35.707 -

que deu como causa da morte acidente vascular cere-
bral, hipertensão arterial maligna - e o sepultamento vai ser feito no

cemitério Quarta Floração, nesta Capital -

OBSERVAÇÕES: Era viúvo por óbito da YOLANDA DA COSTA GRILLO, com quem se ca-
sara em 19a. núpcias no 19.º Subdistrito-Perdizes, nesta Capital, aos 27 de 08 -
tenho de 1941; e casado com ALVARA CURITIBA GRILLO, em 29a. núpcias, aos 08.
10.1955, no cartório do 39.º Subdistrito, Vila Madalena. O falecido deixou um fi-
lho de nome EDSON, com 61 anos de idade de sua primeira casaranta; do segundo
casamento não houve filhos; faleceu "ab-intestato", deixando bens -

Assinado

O referendo é verdade e dou fé.

Assinado por: O. S. MACHADO

Assinado por: O. S. MACHADO

Assinado por: O. S. MACHADO

Assinado por: O. S. MACHADO

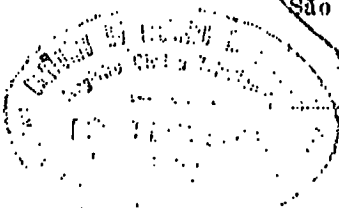
Assinado por: O. S. MACHADO

Assinado por: O. S. MACHADO

Assinado por: O. S. MACHADO

São Paulo, 20 de fevereiro de 1987

O ESCRIVÃO



ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES
da "Rua Angelo Grilo"

Os moradores da rua sem nome, altura do nº 397, da Rua Ozires Magalhães de Almeida, CEP 05634-020, nominada pelos mesmos por Rua Angelo Grilo, solicitam que seja denominada oficialmente esta, pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Rua Angelo Grilo, nº

Número	Nome	R.G.
02	Edson Gaillo	3429703
06	Gilberto Prata	4.392357
07	Fernando Inácio dos Santos	21971.648
05	NELSON DRESSAN	3656 541
06	Nelson	6.546.078
07	Nelson Sílvia da Conceição Rô	16918492-4
08	Elmer Nunes Santos	34.619-675-8
	Romildo Thom	37 730 104-8
04	Angelo Lonetti	2.194097
04	Rafael Pereira do Filho Lonetti	5.145.059
04	Armani Lonetti	24.412.883-2
11	Maria da Paz Cardoso	37.577.532-8
03	Osvaldo da Silva	1930 500
02 Funder	Aluísio R.	13.022.530
02 funder	Silvana Ruela Grilo	23.195.108-5
09	Elvir Alexandre da Silva	19.538.228-6
10	Cherise	2557142-92
09	Idelma Alfredo da Silva	17.712 160
13	Sebastião	13.090184
10	Sebastiana Ribeiro da Silva	9.792.413

Este abaixo-assinado será encaminhado ao Gabinete do Vereador Raul Cortez
 Viaduto Jacaré, 100 gabinete 615

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES**da "Rua Angelo Grilo"**Adelina C. - Ass. Parlamentar
100 406

Os moradores da rua sem nome, altura do nº 397, da Rua Ozires Magalhães de Almeida, CEP 05634-020, nominada pelos mesmos por Rua Angelo Grilo, solicitam que seja denominada oficialmente esta, pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Rua Angelo Grilo, nº

Número	Nome	R.G.
7	João Carlos Francisco dos Santos	18.998 276-7
7	Helena Medeiros Nunes	37.554.743/5
96	Luís Ramalho Dias	9.163 577
11	Fernando de Oliveira Cavalcanti	33.919.026-7
11	Sandra de Oliveira Carvalho	33.174.995-6
11	Mário Zucchi, m.º. Silva	17.273.651
11	Maria Zélia D. Carvalho	15.187.008-1
06	Adalgisa Poche Jenz	9.405.390-X
02/4	Maria Jose das Bundeiras	21708229-Y
1	Eduardo Roberto Leas	12400647
1	Caarina da Silva Santos	33.938.969-2
7	Marcos Cesar Inacio dos Santos	17.802.209
7	Inácia Augusta Albino	27.610.057-8
13	Luís Ramalho	19538 802
02	Maria Rita P. Grillo	17.712.175
10	Marlene Ribeiro Dutra	16.765 684

Este abaixo-assinado será encaminhado ao Gabinete do Vereador Raul Cortez
Viaduto Jacaré, 100 gabinete 615



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 01-212 de 20 03 09, 05, 03 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 09-05-03

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12 / 5 / 03

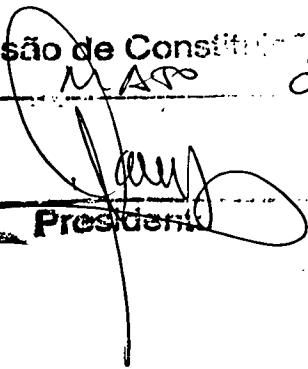
[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.5.03 às 16.30 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO PEREIRA M. dys. Alicia Moreira
para relatar

Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 de Maio de 2003


Presidente

17-11-03
obrigado a todos os membros
da comissão e a todos os
membros da comissão

AVISO de encerramento
da sessão
30.11.03

SE GUE.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 12 / 6 / 03

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do
Processo nº 212/03
Fábio de Castro Paiva
Reg 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0212/2003, de autoria do Nobre Vereador Raul Cortez :

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

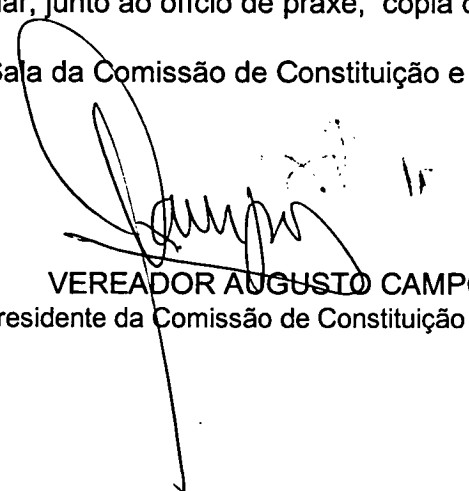
3º - A denominação proposta (Rua Ângelo Grillo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0212/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

10/6/03.

Presidente

Mso/If0212-03

A LEG. 3
EM 12/6/03

RECEBIDO EM LEG3
EM 12/06/03
ÀS 17:15 h.


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Sr. Orlando

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

13/06/03


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Subseção

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

13/06/03

71 
ORLANDO RODRIGUES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
publicado  sob folha  nº 08/10
Em 05/06/03


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor



Folha n° 08	do proc.
n° 01-212	de 003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS CAVALCANTE	
Encarregada do Setor	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, /6 de junho de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0353/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 212/03, de autoria do Vereador Raul Cortez - que denomina Rua Ângelo Grillo logradouro público inominado, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 212/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/okm



Folha nº 09do proc.
nº 01-212de 2003
CREUSA LEONI DA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de junho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 353, de 16/06/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 212/03, de autoria do Ver. Raul Cortez.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 212/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBIDO
SGM/ATL

23 JUN 2003

Eliete Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10 ✓

do processo n° 01-212

de 20 03, 25, 06, 03

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 25 / 06 / 2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/06/03 às 11:20h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
FISCAL

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
FISCAL

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
FISCAL

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
FISCAL

SE G U E nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 14

Em 29/04/33

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



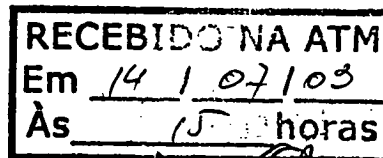
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de JULHO de 2003

Ofício A. J. L. n.º 410/03
Ref. Of. n.º 18/Leg.3/0353/2003
Processo n.º 2003-0.153.511-2

15 - DOCREC
15-0405/2003



Senhor Presidente

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 212/03, de autoria do Vereador Raul Cortez.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NZ/crtan
Resp 1/12-03

À LEG 3
Em 14.07.03
BRENO CANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 15.07.03

ÀS 15:40 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 28/07/2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 29/07/03 às 12h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 127 do

Processo

Carlos Roberto Silva

EMENTA URBANO

CÓPIA

do *Memor* ATL nº 649/2003

folha de informação nº 03
em 08/05/2003 (a) *ESP*

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Euridice Sierra Nogueira
Encarregado do Setor II
CASE 4

06
Folha nº 06 do Proc.
2003.0.153.511 - 2
Lourdes de Oliveira Gomes de Souza
Ass. Téc. Administrativa

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 212/ 2.003 MEMO A.T.L.: 679/2.003 VEREADOR: RAUL SIQUEIRA CORTEZ JR.

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 34.049/1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV ÂNGELO GRILLO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA TV. ÂNGELO GRILLO, A VIELA SEM DENOMINAÇÃO, COM INÍCIO NA RUA OSIRIS MAGALHÃES DE ALMEIDA, ALTURA DO Nº 397 E TÉRMINO APROXIMADAMENTE 84 METROS ALÉM DO SEU INÍCIO (SETOR 123 - QUADRA 026). SALIENTAMOS QUE O LOGRADOURO TEM CARACTERÍSTICA DE TRAVESSA.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

S.G.M. - SÉ
12 MAI 2003

DO HOJE

05 MAI 2003

08/05/2003

ELIANA BECCATO MELO
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

12 MAI 2003

RECEBIDO

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº - 24 -

do processo nº 2003 - 0.153.511 - 2 em 01/07/2003 (a)

Ref: memorando nº 1084/2003 - ATL III

Interessado: PL nº 212/03 - vereador Raul Cortez

Assunto: denominação de logradouro - Ângelo Grillo

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1

CASE 4	
Folha nº 13	do
Processo 212/03	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CASE G
Sr. Diretor

As questões formuladas pela Comissão de Constituição e Justiça em folhas 04 deste, foram respondidas através do memorando 679/03 cuja cópia encontra-se sob folhas 06 do presente, e cujas características técnicas foram oferecidas no mesmo expediente.

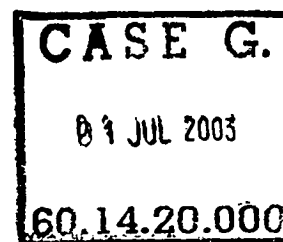
Lembramos apenas que, o logradouro possui característica de travessa e não rua, e, se porventura o projeto for aprovado, a descrição do texto deverá conter essa expressão para a via.

Além do informado acima, não encontramos óbice a que o projeto converta-se em lei.

Arq^o Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

01/07/2003

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 4 do
Processo 012537
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

folha de informação 25

do processo 2003 - 0.153.511 - 2

de 3 de julho de 2003

(a) Clemilde M. da Rocha
Encarregada do Setor II
CASE G

Informação 750 / CASE - G / 2003

Interessado: PMSP

Assunto: Projeto de lei 212 / 03 (denomina Ângelo Grillo o logradouro que especifica)

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

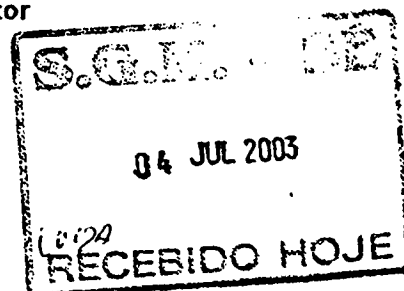
Referendamos a manifestação anterior da senhora diretora de CASE - 4 e acrescentamos que as imprecisões técnicas de que padece o projeto, caso venha a ser aprovado e sancionado nos termos em que foi redigido, poder-se-ão sanar através da publicação de decreto regulamentador.

Diante do exposto, solicitamos desde já a devolução do presente na ocasião oportuna para que possamos então elaborar a minuta.

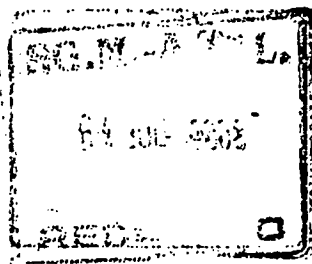
São Paulo, 3 de julho de 2003

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

R/SG/rpsg



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s com s nº 15416
Em 18/9/03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 212/2003

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Raul Cortez, que visa denominar, Rua Ângelo Grillo, o logradouro público inominado, localizado na altura do nº 397 da Rua Osiris Magalhães de Almeida.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/2003 AO PROJETO DE LEI Nº 0212/03

Denomina Ângelo Grillo o logradouro público situado no Distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado, Travessa Ângelo Grillo, a viela sem denominação, com início na Rua Osiris Magalhães de Almeida, altura do nº 397 e término



Câmara Municipal de São Paulo

aproximadamente 84 metros além do seu início (Setor 123 – Quadra 026); situado no Bairro de Vila Campo Belo - Distrito de Vila Sônia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17.9.03

RELATOR

AO MOORE VILANDOR

PARA RELATAR

Sala de Trabalho do Conselho Municipal de São Paulo

PRESENCIA

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 29/09/03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.138

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/09/03 às 13:25 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR ZE LITO

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03/10/2003
Domínio Feim
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado 7-003 data para para informação, rubricado sob
documento

folha n.º 17 / 104/11/03 a) Det

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefia Técnica /
RF. 11.080



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Plano n.º - 17 - do proc.
n.º PL 212 de 2003
O funcionário 24-
RF. 11.030

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
RF. 11.030

16 - PAR
PARECER N.º 16-1531/2003

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº212/2003

Visa o presente Projeto de Lei nº 212/2003, de autoria do Nobre Vereador Raul Cortez, denominar "Rua Ângelo Grillo", logradouro público inominado, com início na Rua Osíris Magalhães de Almeida, altura do nº 397 e término aproximadamente 84 metros além de seu início, situado no Distrito de Vila Sônia.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição indicada pelo Executivo, inclusive quanto à tipologia do logradouro que tem características de travessa.

De acordo com as informações fornecidas pela diretoria de CASE 4/SEHAB trata-se de logradouro oficial, sem denominação, e o nome proposto não constitui homonímia.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura no mérito de sua competência, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/10/03.

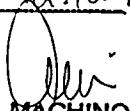
Vereador Toninho Paiva
Presidente

Vereador J. F. Zelão
Relator

A Junta Comissãõ da
Educacão, Cultura e Esportes
Em, 07/11/03

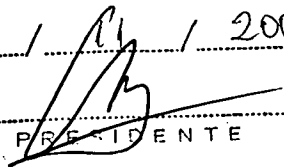
NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica,
RE 11.030

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11.11.03 as 12:10 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RE 11.133

AO NOBRE VEREADOR CARLOS GIANNAZI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 11 / 2003


PRESIDENTE

CAMARA	DE	PARANÁ
SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO
Data: 18 em 04/03/04		
		A



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0036/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 212/03.

Tendo por autor o nobre Vereador Raul Cortez, a propositura em análise visa denominar Rua Ângelo Grillo o logradouro público inominado localizado na altura do nº 397 da Rua Osires Magalhães de Almeida.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender à descrição do logradouro fornecido pela CASE-4/SEHAB. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, mas na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem ao primeiro morador da rua que sempre se esforçou em conquistar as benfeitorias hoje existentes, tais como iluminação pública, asfalto e outras conseguidas com a ajuda da Associação de Bairro que participava.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/02/04

Presidente

Relator

A Do.ª Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 10/03/04

MÔNICA A. A. PAIVA

Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 10103104 às 13 h 00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*

Ao nobre Vereador *Antonio E. Pacheco*

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 25 de 03 de 04

[Assinatura]
Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 19

Em 15/04/04

[Assinatura]
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

PUBLIQUE-SE EM

14,04,04.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0263/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 212/03

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Raul Cortez, visa denominar Travessa Ângelo Grillo a via sem denominação, com início na Rua Osiris Magalhães de Almeida, altura do nº 397, e término aproximadamente 84 metros além do seu início.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou, em seu parecer, substitutivo visando adequar à propositura à descrição de logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/04/04

Folha nº 19 do
Processo nº 212/03
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

Presidente

Relator

RECEBIDO EM 28-04-04

EM 28-04-04

13-04-04

Publicação de Matéria
 Deliberação da Comissão
 Pareceres (fs. 15, 16, 17, 18 e 19)
 publicados no DOM de 24/04/2004
 página(s) 182 e 183 na 4 e 1
 conforme art. 82 § 1º, IV
 Conferido: *[assinatura]*

A

SGP-23

Para as devidas Providências

28/04/04

A PLEA
 EMISS

[assinatura]
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
 Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 28/04/04

[assinatura]

AS 13:10 h

Sra. Rosmari,
 Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 20/05/2004.

[assinatura]
Zuzi Assato
 Supervisor - Substituto

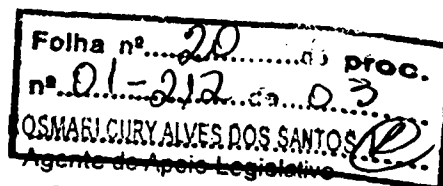
Sr. Supervisor,
 Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 20/05/2004.

[assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m, juntado — nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 nº 20/24
 Em 03/06/04

[assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

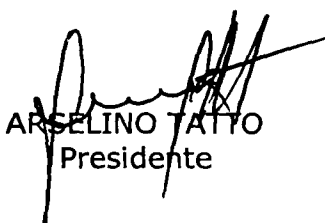
São Paulo, 26 de maio de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1716/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 212/03, de autoria do Vereador Raul Cortez, que denomina Ângelo Grillo o logradouro público situado no Distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 ZA/rcas



23 - OF-SGP23
23- 1716/2004

Folha nº 21	proc.
nº 01.212	de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

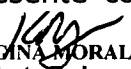
Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 212/03). (Ver. Raul Cortez - PL). Denomina Ângelo Grillo o logradouro público situado no Distrito de Vila Sônia, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado, Travessa Ângelo Grillo a viela sem denominação, com início na Rua Osiris Magalhães de Almeida, altura do nº 397 e término aproximadamente 84 metros além do seu início (Setor 123 - Quadra 026), situado no Bairro de Vila Campo Belo - Distrito de Vila Sônia. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei.


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

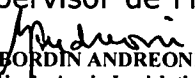
EU , Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a

conferi. São Paulo, 20 de maio de 2004. Supervisor de Finalização do Processo


ZUZU CASSATO
Supervisor Substituto

Legislativo,

.Visto,

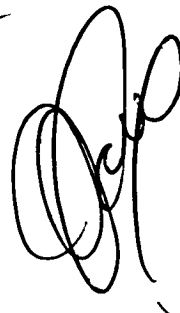
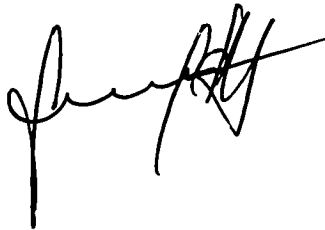

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de

Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


ZA/rcas





Folhº	82	to proc.
nº	01.212	03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.838 DE 02 DE *junho* DE 2004

Denomina Ângelo Grillo o logradouro público situado no Distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado, Travessa Ângelo Grillo a viela sem denominação, com início na Rua Osiris Magalhães de Almeida, altura do nº 397 e término aproximadamente 84 metros além do seu início (Setor 123 – Quadra 026), situado no Bairro de Vila Campo Belo - Distrito de Vila Sônia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de maio de 2004.

O Presidente,

ZA/rcas



Folha nº	23	do proc.
nº	01.212	de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1716, de 26/05/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 212/03, de autoria do Vereador Raul Cortez. (de acordo com o inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL
28/05/04
CASSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Assistente Técnico II
SGM-ATL III
RF 211 2002 11



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01.212

de 20

03

03/06/04

(a)

ROSAMERY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 13.838, DE 2 DE JUNHO DE 2004

(Projeto de Lei n° 212/03, do Vereador Raul Cortez - PL)

Denomina Ângelo Grillo o logradouro público situado no Distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada Travessa Ângelo Grillo a via sem denominação, com início na Rua Osiris Magalhães de Almeida, altura do n° 397 e término aproximadamente 84 metros além do seu início (Setor 123 - Quadra 026), situado no Bairro de Vila Campo Belo - Distrito de Vila Sônia.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de junho de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de junho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03/06/2004

página 01 coluna 1ª

Conferido:

SGP 33

Para archivar.

Em, 03.06.2004.

z. Alcantar
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

encerrado com 24 fls.

Arquivado em 03.06.2004

O Func.º Francisco

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E....., juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

$$\epsilon_m \dots \dots \dots / \dots \dots \dots / \dots \dots \dots$$

(a)